Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 078-E-2021.

SUBSTITUTIVO n.º 01

EXPEDIENTE 23 / 11 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 078-E-2021

ALTERA O §2º do ART. 7º, DA LEI N.º 6.044, DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE DISPÕE SOBRE REGIME EXTRAORDINÁRIO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º O §2º do art. 7º da Lei Municipal n.º 6.044, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
(...)
§2º - O Poder Executivo irá regulamentar através de Decreto Municipal se é condição para o recebimento do subsídio tarifário a obrigatoriedade de todas as linhas da empresa permissionárias/concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros estarem circulando com motorista e cobrador.
Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021."

JUSTIFICATIVA

Deixar a cargo da discricionariedade do Poder Executivo em cada caso.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR ANDRE LUIS MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA